



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

Quarta-feira • 3 de Agosto de 2022 • Ano XVIII • Nº 2924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Adonias Da Rocha Pires De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro Boa Nova - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJEWREM3MDNDMKFFN0FEQU

Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 106, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre **exoneração**, do cargo **Coordenador de Unidades de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o funcionário Sr. **Wisley Santos Souto**, matrícula 5479, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1211230570 SSP/BA, CPF nº. 003.723.495-10, para o cargo de **Coordenador de Vigilância**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo anterior, Decreto nº. 055, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 107, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre **Nomeação**, para o cargo de **Coordenador de Vigilância**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Wisley Santos Souto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1211230570 SSP/BA, CPF nº. 003.723.495-10, para o cargo de **Coordenador de Vigilância**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: “Dispõe sobre a **Designação** da Servidora Pública, para o cargo de **Coordenadora de Unidades de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Jucineia da Silva Oliveira Porto**, matrícula 5545, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0947326049 SSP/BA, CPF nº. 009.165.175-19, para o cargo de **Coordenadora de Unidades de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo anterior, Decreto nº. 062, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: “Dispõe sobre a **Designação** do Servidor Público, para o cargo de **Coordenador de Inspeção Sanitária** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o Servidor Público Municipal, o Sr. **Hélio Coelho da Silva Junior**, matrícula 5480, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1009195611 SSP/BA, CPF nº. 019.813.485-14, para o cargo de **Coordenador de Inspeção Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo anterior, Decreto nº. 108, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 110, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: “Dispõe sobre a **Designação** do Servidor Público, para o cargo de **Coordenador de Fiscalização e Auditoria**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar 07 de 17 de abril de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal, o Sr. **Higgor Sampaio Alves**, matrícula 1106, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 09323799-58 SSP/BA, CPF nº. 043.738.095-50, para o cargo de **Coordenador de Fiscalização de Auditoria**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que realize as alterações necessárias no contracheque do servidor, nos termos da Lei Complementar nº. 07, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 03 de agosto de 2022.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal